



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 16 de 06 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.906, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito adicional especial nas Leis  
Orçamentárias de 2023, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a alteração da Lei nº 3.707, de 10 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.783, de 1º de julho de 2022 (LDO 2023) e Lei nº 3.839, de 6 de dezembro de 2022 (LOA 2023), para a abertura orçamentária através de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme a seguinte dotação orçamentária:

|                   |                      |                                                                           |                      |
|-------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão             | 03                   | Poder Executivo                                                           |                      |
| Unidade           | 31                   | Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Urbanismo                       |                      |
| Função            | 15                   | Urbanismo                                                                 |                      |
| Subfunção         | 451                  | Infraestrutura urbana                                                     |                      |
| Programa          | 0048                 | Morrinhos urbanizada                                                      |                      |
| Projeto/Atividade | 3730                 | Aquisição de pavimentação asfáltica para pavimentação de ruas e avenidas. |                      |
| Natureza          | 449051               | Obras e instalações                                                       |                      |
| Fonte de recurso  | 170                  | Compensações financeiras de recursos naturais                             | R\$.....1.800.000,00 |
| Valor             | R\$.....1.800.000,00 |                                                                           |                      |

**Parágrafo único.** O crédito adicional especial de que trata o *caput*, visa obter material asfáltico para ser utilizado na pavimentação de vias públicas, visando ofertar melhores condições de trafegabilidade aos condutores de veículos, nos seguintes locais:

I - Barra do Cordeiro Jardim América II (ZACARIAS):

a) Rua 07: Trecho da Rua 8 até a Rua 10; Asfalto- 62,00x7,00= 434,00m<sup>2</sup>; Meio fio- 62,00x2 = 124,00 metros.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**

**Poder Executivo**

b) Rua 9: Trecho da Rua 8 até o limite do Loteamento; Asfalto-  $145,00 \times 7,00 = 1.015,00\text{m}^2$ ; Meio fio-  $145,00 \times 2 = 290,00$  metros.

c) Rua 10: Trecho da Rua 9 até a Rua 5; Asfalto-  $208,00 \times 7,00 = 1.456,00\text{m}^2$ ; Meio fio-  $208,00 \times 2 = 416,00$  metros.

**II - Setor Aeroporto (ao lado do antigo britador):**

a) Rua 1A: Trecho da Rua 19 até a Rua 20; Asfalto-  $96,00 \times 11,00 = 1.056,00\text{m}^2$ ; Meio fio-  $96,00 \times 2 = 192,00$  metros.

**III - Morro da Saudade I:**

a) Rua 3A: Trecho da Rua 4 até o Parque de Exposição; Asfalto-  $94,00 \times 6,00 = 564,00\text{m}^2$ ; Meio fio-  $94,00 \times 2 = 188,00$  metros.

b) Rua 13 (ao lado do parque de exposição): Trecho da Rua 3A até a Rua 1 (GO-213); Asfalto-  $256,00 \times 7,00 = 1.792,00\text{m}^2$ ; Meio fio-  $256,00 \times 2 = 512,00$  metros.

**IV - Anel Viário:**

a) Pista da esquerda sentido Fórum: Trecho da Estrada do Café até a Av. dos Trabalhadores (Fórum); Asfalto-  $2.775,00 \times 8,00 = 22.200,00\text{m}^2$ ; Meio fio-  $2.775,00 \times 2 = 5.510,00$  metros.

**V - Setor Sul dos Pomares:**

a) Rua 1: Trecho da Via Perimetral 1 até a Via Perimetral 2; Asfalto-  $307,00 \times 8,00 = 2.456,00\text{m}^2$ ; Meio Fio-  $307,00 \times 2 = 614,00$  metros.

b) Rua 2: Trecho da Via Perimetral 1 até a Via Perimetral 2; Asfalto-  $325,00 \times 8,00 = 2.600,00\text{m}^2$ ; Meio Fio-  $325,00 \times 2 = 650,00$  metros.

c) Rua 3: Trecho da Alameda A até a Via Perimetral 2; Asfalto-  $133,00 \times 8,00 = 1.064,00\text{m}^2$ ; Meio Fio-  $133,00 \times 2 = 266,00$  metros.

d) Rua 4: Trecho da Rua 3 até a Av. do Trabalhador; Asfalto-  $136,00 \times 8,00 = 1.088,00\text{m}^2$ ; Meio Fio-  $136,00 \times 2 = 272,00$  metros.

e) Rua 5: Trecho da Rua 2 até a Alameda A; Asfalto-  $139,00 \times 8,00 = 1.112,00\text{m}^2$ ; Meio Fio-  $139,00 \times 2 = 278,00$  metros.

f) Rua 6: Trecho da Alameda A até a Via Perimetral 1; Asfalto -  $133,00 \times 8,00 = 1.064,00\text{m}^2$ ; Meio Fio-  $133,00 \times 2 = 266,00$  metros.

g) Alameda A: Trecho da Avenida do Trabalhador até a Av. Cel. Fernando Barbosa; Asfalto-  $447,00 \times 14,00 = 6.258,00\text{m}^2$ ; Meio Fio-  $447,00 \times 4 = 1.788,00$  metros.

**Art. 2º** Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, haverá anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias, oriundas de recursos federais e estaduais:

| Função | Subfunção | Programa | Projeto | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------|-----------|----------|---------|---------------------|-------|
| 15     | 451       | 0048     | 1649    | 4.4.90.51.00        | 123   |

**MUNICÍPIO DE MORRINHOS****Poder Executivo****Construção da Avenida Perimetral**

Total: R\$.....R\$ 300.000,00

| Função | Subfunção | Programa | Projeto | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------|-----------|----------|---------|---------------------|-------|
| 15     | 451       | 0048     | 1650    | 4.4.90.51.00        | 127   |

**Asfaltamento e término da Avenida Perimetral**

Total: R\$.....R\$ 150.000,00

| Função | Subfunção | Programa | Projeto | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------|-----------|----------|---------|---------------------|-------|
| 15     | 451       | 0048     | 1654    | 4.4.90.51.00        | 127   |

**Pavimentação de vias urbanas**

Total: R\$.....R\$ 500.000,00

| Função | Subfunção | Programa | Projeto | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------|-----------|----------|---------|---------------------|-------|
| 15     | 451       | 0048     | 1655    | 4.4.90.51.00        | 127   |

**Outras obras de infraestrutura urbana**

Total: R\$.....R\$ 500.000,00

| Função | Subfunção | Programa | Projeto | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------|-----------|----------|---------|---------------------|-------|
| 15     | 451       | 0048     | 1655    | 4.4.90.51.00        | 123   |

**Outras obras de infraestrutura urbana**

Total: R\$.....R\$ 100.000,00

| Função | Subfunção | Programa | Projeto | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------|-----------|----------|---------|---------------------|-------|
| 15     | 451       | 0048     | 1943    | 4.4.90.51.00        | 123   |

**Construção de praças**

Total: R\$.....R\$ 100.000,00

| Função | Subfunção | Programa | Projeto | Elemento de Despesa | Fonte |
|--------|-----------|----------|---------|---------------------|-------|
|--------|-----------|----------|---------|---------------------|-------|



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**

**Poder Executivo**

|                                                 |     |      |      |              |     |
|-------------------------------------------------|-----|------|------|--------------|-----|
| 15                                              | 451 | 0048 | 1651 | 4.4.90.51.00 | 123 |
| Recapeamento de vias urbanas com lama asfáltica |     |      |      |              |     |
| Total: R\$.....R\$ 100.000,00                   |     |      |      |              |     |

| Função                            | Subfunção | Programa | Projeto | Elemento de Despesa | Fonte |
|-----------------------------------|-----------|----------|---------|---------------------|-------|
| 15                                | 451       | 0048     | 1652    | 4.4.90.51.00        | 123   |
| Construção de meios-fios / praças |           |          |         |                     |       |
| Total: R\$.....R\$50.000,00       |           |          |         |                     |       |

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de junho de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA  
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO  
=Procurador Geral do Município=

Gilserone Ferreira Olerante  
Júlio César de Oliveira Costa